



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



PARECER Nº _____, DE 2022

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2019** que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao

humorista, Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango".

AUTOR: Deputado **REGINALDO SARDINHA**

RELATOR: Deputado **MARTINS MACHADO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2019 que "**Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao humorista, Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango**".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações da homenageada e os resultados alcançados com suas honrosas atividades culturais na área humorística.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao humorista, Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.

Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma

figura que é destaque de resultados alcançados com suas brilhantes atuações na área cultural, em específico como humorista.

A honra ao Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango é por demais merecida, pois nasceu em Brasília em 17 de novembro de 1972. Descobriu sua vocação para o humor na década de 1980, sempre atuando de forma gratuita e para entreter diversos públicos. Ganhou notoriedade ao fazer comédia de mímica, caracterizado de Charles Chaplin, atuação que atraía um grande volume de pessoas que se encantavam e se divertiam com sua atuação. Ele promove shows públicos gratuitos de humor e stand-up comedy no transporte coletivo de Brasília. Faz palestras motivacionais beneficentes e gratuitas a diversos públicos, especialmente às comunidades em situação de vulnerabilidade social o que lhe conferiu grande notoriedade.

Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 2019, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2022, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0749667** Código CRC: **97AD57DE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00013001/2022-18

0749667v2